

# **ATA DE JULGAMENTOS DA SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**



**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, REALIZADA EM  
14 DE MARÇO DE 2023**

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA  
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL  
SESSÃO DE JULGAMENTO

Ata da Sessão Ordinária da Segunda Câmara Cível, realizada em 14/03/2023 às 08:30, através do sistema híbrido (presencial e videoconferência). Presidente em exercício: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos. Desembargadores: Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, Maria de Fátima Silva Carvalho, José Soares Ferreira Aras Neto, Manuel Carneiro Bahia de Araújo, Paulo Alberto Nunes Chenaud e Josevando Souza Andrade, além dos Juízes Substitutos de 2º Grau Alberto Raimundo Gomes dos Santos e Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Procurador(a) de Justiça: Doutor(a) Maria Alice Miranda da Silva. Diretora da Câmara: Mariana da Silva Larangeira. Secretário Adjunto: Leonardo Gonçalves Lopes. Operador(a) de Som e Vídeo: Maria Araújo e Jonathan Santiago. A sessão foi aberta às 8:41 horas. Discutida a aprovação da ata anterior. Ata aprovada. O(s) processo(s) retirado(s) de pauta/adiados foi(ram) o(s) seguinte(s): **02, 16, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 32, da pauta do PJE.** Em seguida, o Desembargador Presidente proclamou os resultados dos processos julgados eletronicamente, da pauta PJE. Com relação ao(s) processo(s) com pedido(s) de preferência(s) com sustentação oral: **a) 04, 06, 08, 14, 15, 20, 29 e 34, da pauta do PJE,** cujo(s) advogado(s) dispensou(ram) a realização da sustentação oral, sendo que no processo 34 o advogado da parte apelada não compareceu; **b) 03, 17, 30, 31 e 33, da pauta do PJE,** cujos advogados não compareceram à Sessão; **c) 12 e 13, da pauta do PJE,** cujos processos não cabiam sustentação oral. A(s) turma(s) julgadora(s) formada(s) no(s) processo(s) a seguir é/são: **a) 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, da pauta do PJE:** Relator: Des. Josevando Souza Andrade, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, e 3ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto; **b) 10, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19 e 20, da pauta do PJE:** Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 2ª Julgadora: Desa. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, e 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho; **c) 12, da pauta do PJE:** Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 2ª Julgadora: Desa. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, e 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. **JULGAMENTOS PAUTA DO PJE: 0302904-86.2013.8.05.0150.1 Embargos de Declaração,** Lauro de Freitas, Embargante: Mrv Engenharia E Participacoes SA, Embargado: Valmir Almeida Queiroz Filho, **Relator: Des. Baltazar Miranda Saraiva,** 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Rejeitado Por Unanimidade. **0549158-56.2017.8.05.0001 Apelação Cível,** Salvador, Apelante: Carlos Augusto Silva Conceicao, Apelado: Oi Movel S.A., **Relator: Des. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0547550-28.2014.8.05.0001 Apelação Cível,** Salvador, Apelantes: Clemente Freire De Lima Filho e outros, Apelados: Residencial Paradiso Ltda – Spe e outros, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo interposto pelo Banco PAN S/A, conheceu em parte do recurso interposto pela parte Autora e, na parte conhecida, deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8001045-27.2021.8.05.0138 Apelação Cível,** Jaguaquara, Apelante: Banco Ficsa S/A., Apelado: Jose Ramos Santana, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade,** 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8003364-79.2021.8.05.0004 Apelação Cível,** Alagoinhas, Apelante: Jose Calixto De Souza, Apelado: Banco Bmg Sa, **Relator: Des. Josevando**

**Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8084353-81.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Banco Ficsa S/A., Apelada: Rosana Spinola Marques Almeida, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8088560-60.2020.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S.A., Apelado: Jose Carlos Silva Carvalho, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8116648-74.2021.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Djane Dos Santos Muniz, Apelado: Banco Do Brasil S/A, **Relator: Des. Josevando Souza Andrade**, 2ª Julgadora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos, 3º Julgador: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8003835-73.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Ilhéus, Agravante: Rota Transportes Rodoviarios Ltda, Agravado: Jose Lopes De Souza, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8003835-73.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Ilhéus, Agravante: Jose Lopes De Souza, Agravado: Rota Transportes Rodoviarios Ltda, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento parcial ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8008342-77.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Juazeiro, Agravante: Bradesco Saude S/A, Agravada: Joselita Barbara Jesus Da Silva, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8024708-94.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Francisca Agacilda Isidorio, Agravado: Itau Administradora De Consorcios Ltda, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8032873-33.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Agravado: Centro Odontologico Vamos Sorrir Paripe Ltda, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8032873-33.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravante: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, Agravado: Centro Odontologico Vamos Sorrir Paripe Ltda, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **0502126-84.2019.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Nac Loja De Conveniencia Ltda – Me e outros, Apelado: Banco Do Brasil S/A, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Rejeitou-se a preliminar de deserção e, no mérito, deu-se provimento parcial ao apelo, à unanimidade. **0526773-51.2016.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelantes: Carlos Henrique Jorge Gantois

e outros, Apelados: Condomínio Edifício Mares Da Pituba e outros, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao apelo interposto por Carlos Henrique Jorge Gantois e Rogério Oliveira de Sena, e deu-se provimento parcial ao apelo interposto pelo Condomínio Edifício Mares da Pituba, à unanimidade. **0528163-27.2014.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Petrobras Distribuidora S A, Apelado: Posto De Gasolina Muniz Ltda, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8027832-02.2021.8.05.0039 Apelação Cível**, Camaçari, Apelante: Paulo Roberto Santos Pereira, Apelado: Banco Bmg Sa, **Relatora: Desa. Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**, 2ª Julgadora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto, 3ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8018143-17.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravantes: Flavio Humberto Freire Nunes e outros, Agravada: Selma Barbosa Da Silva, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento, à unanimidade. **8033380-91.2022.8.05.0000.1 Agravo Interno Cível**, Salvador, Agravantes: Magnolia De Souza Veras e outros, Agravado: Marcio Silva Neves, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **8033380-91.2022.8.05.0000 Agravo de Instrumento**, Salvador, Agravantes: Magnolia De Souza Veras e outros, Agravado: Marcio Silva Neves, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao Agravo de Instrumento e julgou-se prejudicado o Agravo Interno, à unanimidade. **0571675-89.2016.8.05.0001 Apelação Cível**, Salvador, Apelante: Jefferson Rodrigues Dos Santos, Apelado: Estado Da Bahia, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Negou-se provimento ao apelo, à unanimidade. **8001064-84.2019.8.05.0079 Apelação Cível**, Eunápolis, Apelantes: Joad Comercio E Representacoes Ltda – ME e outros, Apelados: Fca Fiat Chrysler Automoveis Brasil Ltda. e outros, **Relatora: Dra. Maria do Rosário Passos da Silva Calixto**, 2ª Julgadora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho, 3º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto. Decisão: Deu-se provimento ao apelo, à unanimidade. **0504057-42.2018.8.05.0039.1 Embargos de Declaração**, Camaçari, Embargante: Ministerio Publico Do Estado Da Bahia, Embargados: Municipio De Camacari e outros, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Acolheram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8012779-98.2021.8.05.0000.1 Embargos de Declaração**, Salvador, Embargante: Brespel Companhia Industrial Brasil Espanha, Embargado: Companhia De Eletricidade Do Estado Da Bahia Coelba, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. **8018537-58.2021.8.05.0000.3 Embargos de Declaração**, Caetité, Embargante: Banco Bradesco SA, Embargado: Fidelcino Soares Bomfim, **Relatora: Desa. Maria de Fátima Silva Carvalho**, 2º Julgador: Des. José Soares Ferreira Aras Neto, 3º Julgador: Des. Manuel Carneiro Bahia de Araújo. Decisão: Rejeitaram-se os Embargos de Declaração, à unanimidade. Ocorreram sustentações orais nos seguintes processos: **a) 09, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutora Raquel Costa Mollinedo D'el

Rei, OAB/BA 65.983, pela parte Apelante; **b) 05, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor João Gomes Carneiro da Cunha, OAB/PE 56.807, pela parte Apelante; **c) 07, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor João Gomes Carneiro da Cunha, OAB/PE 56.807, pela parte Apelante – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogado da parte Apelada, Doutor Fábio Gouveia Carvalho, OAB/BA 22.673, mas este dispensou; **d) 18, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Sérgio Novais Dias, OAB/BA 7.354, pela parte Apelante Adesiva Condomínio Edifício Mares da Pituba; **e) 10 e 11, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral a Doutora Kizi Silva Pinto Macedo, OAB/BA 19.717, pela parte Agravada Rota Transportes Rodoviários Ltda.; **f) 19, da pauta do PJE**, tendo feito a sustentação oral o Doutor Gabriel Menezes, OAB/PE 65.301, pela parte Apelante – Houve pedido de sustentação oral realizado pela advogado da parte Apelada, Doutor Cristiano Pinto Sepúlveda, OAB/BA 20.084, mas este dispensou. Com relação ao(s) processo(s) com pedidos de preferência sem sustentação oral, o(s) mesmo(s) ocorreu(ram) no(s) processo(s) de número(s) 35, 36 e 37 da pauta do PJE. Foram julgados 26 processos, dentre esses 01 processo(s) julgado(s) eletronicamente de forma antecipada (00 do SAJ e 01 do PJE), e 25 processos julgados presencialmente (00 do SAJ e 25 do PJE), 11 processo(s) retirado(s) de pauta/adiado(s) (00 do SAJ e 11 do PJE), e 00 (nenhum) pedido(s) de vista. Antes de encerrada a Sessão, a Desembargadora Maria de Fátima Silva Carvalho requereu o uso da palavra para parabenizar a Desembargadora Presidente pela condução dos trabalhos na Sessão, e também parabenizou o pessoal da Secretaria e da transmissão pelo trabalho realizado, mesma manifestação realizada pelo Desembargador José Aras. A Desembargadora Presidente parabenizou o pessoal da Secretaria e da transmissão pelo trabalho realizado. A Desembargadora Presidente em exercício declarou encerrada a sessão às 10:20 horas, do que para constar lavrei a presente ata, que depois lida e aprovada será assinada pelo Exma. Senhora Desembargadora Presidente em exercício e por mim, Mariana da Silva Lorangeira, Diretora, que a subscreve.

Salvador, 14 de março de 2023.

**Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos**  
**Presidente em exercício**

**Mariana da Silva Lorangeira**  
**Diretora**